



ANO CXXXII DA 10ª
132ª DA REPÚBLICA
Nº 35.238

DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
29 de Dezembro de 2022

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

77 Páginas



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 17/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do **Plano de ação de cofinanciamento federal da Política Estadual de Assistência social para o ano de 2022.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 119 da Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO o artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata das competências do CEAS, entre as quais propor, discutir e aprovar a Política

Estadual de Assistência Social, bem como aprovar e definir as prioridades de aplicação e execução dos programas e projetos estaduais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2022, de 14 de dezembro de 2022, da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS que trata da análise do Plano de Ação de cofinanciamento Federal e Estadual da Política de Assistência social para o ano de 2022.

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata da publicização, no Diário Oficial do Estado, todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária, conforme artigo 20 do regimento interno, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para cofinanciamento Federal da Política Estadual de Assistência Social para o exercício de 2022.

Parágrafo Único – Considerando o período de abertura do sistema para registro da deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social, ser próximo ao final do exercício a que se refere o Plano de Ação anual, levando em consideração a transparência do cofinanciamento, acessível através da consulta às parcelas pelas no sítio do Ministério da Cidadania, registre-se que os valores constantes no referido Plano de Ação, são superiores ao cofinanciamento recebido ao longo do exercício em vigor pelo Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Zózimo Raimundo Araújo de Sousa

Zózimo Raimundo Araújo de Sousa

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS